SANCIONADO
17/02/23

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 0104/2023

"Dispõe sobre a instituição do piso salarial dos cargos efetivos engenheiro agrônomo e médico veterinário da tabela de vencimentos do Plano de Cargos, Carreira e Salários da Secretaria Municipal de Administração dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ela sanciona a seguinte:

Art. 1º. Nos termos da Lei Complementar Municipal nº 046/2015 (Plano de Cargos, Carreira e Salários da Secretaria Municipal de Administração), fixa o piso salarial cargos efetivos de engenheiro agrônomo e médico veterinário.

Parágrafo único - A referência do cargo efetivo de engenheiro agrônomo da tabela do Plano de Cargos, Carreira e Salários da Secretaria Municipal de Administração, passará a ser 32 A, com o piso salarial abaixo discriminado:

Enquadram-se na referência – 32 A
ENGENHEIRO AGRÔNOMO 40 HORAS

ANEXO II

REFERÊNCIA	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA
32 A	R$ 7.272,00	40 HORAS

Parágrafo único - A carga horária do cargo efetivo de médico veterinário da Plano de Cargos, Carreira e Salários da Secretaria Municipal de Administração, passará a ser 40 horas semanais, devendo retificar o termo de posse de eventual profissional já devidamente investido, com o piso salarial abaixo discriminado:

Enquadram-se na referência – 24 A
MÉDICO VETERINÁRIO

ANEXO II

REFERÊNCIA	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA
24 A	R$ 7.272,00	40 HORAS

Art. 2º. Os profissionais a que descrevem esta lei não perceberão a gratificação por produtividade a que menciona a Lei Municipal nº 1.226/2015.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo do Município de São Francisco do Guaporé, RO., aos dias 17 de Fevereiro de 2023.

Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal